

RESOLUÇÃO Nº 27/2003

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 1.279/03-02 – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – CE**;

CONSIDERANDO o que consta da Decisão nº 177/2003 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão desta Universidade;

CONSIDERANDO o parecer conjunto das Comissões de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, de Legislação e Normas e de Orçamento e Finanças;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Extraordinária realizada no dia 25 de julho de 2003,

R E S O L V E :

Art. 1º Criar, sob a responsabilidade Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro de Educação desta Universidade, o Curso de Pós-Graduação “stricto sensu” Doutorado em Educação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2003.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE